

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Pessoas

Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho no Gama

Despacho - SES/SRSSU/DA/GP/NSHMT-GAMA

Brasília-DF, 24 de junho de 2020.

PARA: Gerência de Pessoas

De acordo com o a sugestão da Gerencia de Enfermagem segue o fluxo com os ajustes. Fluxo de testagem dos servidores assintomáticos:

REALIZAÇÃO DE TESTAGEM IN LOCO

- 1. A LISTAGEM CONTENDO OS NOMES DOS SERVIDORES QUE SERÃO TESTADOS DEVE SER ENCAMINHADA A GERÊNCIA DE ENFERMAGEM, PARA CONTROLE DA QUANTIDADE DE TESTES A SEREM ENTREGUES APÓS SERÁ FEITA A DISTRIBUIÇÃO DOS TESTES RÁPIDOS AO SETOR;
- 2. REALIZAÇÃO DOS TESTES IN LOCO POR ENFERMEIRO EM DATA PRÉ DETERMINADA;
- 3. A LISTAGEM DEVE CONTER OS SEGUINTES DADOS: ORDEM, MATRÍCULA, CLASSE PROFISSIONAL, NOME COMPLETO, SES, DATA DE NASCIMENTO;
- 4. APÓS REALIZAÇÃO DOS TESTES ENVIAR LISTA COM RESULTADOS PARA A MEDICINA DO TRABALHO EM **PROCESSO SIGILOSO**; SEGUE O MODELO

Ordem	Matrícula	Classe Profissional	Nome	Resultado Pos./Neg.	Data do exame	Assinatura
01						
02						

- 5. SERVIDORES COM **RESULTADO NEGATIVO**: RETORNAM AO TRABALHO;
- 6.SERVIDORES COM RESULTADO POSITIVO:
- 6.1 SEGUIR FLUXO DE MANEJO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE.
- 6.2.SERVIDORES COM **RESULTADO INDETERMINADO**:
 - 6.2.1. REPETIR EXAME NO LABORATÓRIO APÓS 3 DIAS;
 - 6.2.2. REALIZAÇÃO DE NOVO EXAME SERÁ SOLICITADA VIA TRAKCARE PELO NSHMT;
 - 6.2.3. SE O NOVO EXAME FOR POSITIVO, SEGUIR O FLUXO.
- 7. SERVIDORES COM TESTE POSITIVO ANTERIORMENTE E QUE JÁ CUMPRIRAM PERÍODO DE ISOLAMENTO SOCIAL NÃO TEM NECESSIDADE DE REALIZAR OUTRO TESTE SOROLÓGICO.

REALIZAÇÃO DE TESTAGEM NO LABORATÓRIO

- 1. OS SETORES DEVEM ENVIAR LISTA PARA O NSHMT COM OS SEGUINTES DADOS:
 - a. NOME:
 - b. MATRICULA;
 - c. FUNÇÃO;
 - d. DATA DE NASCIMENTO.
- 2. O NSHMT REALIZA AGENDAMENTO DE DATA E HORÁRIO DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DO LABORATÓRIO E EM SEGUIDA ENVIA OS DADOS PARA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA;
- 3. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA AGENDA OS EXAMES NO TRAKCARE.

Diante do exposto o Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho do Gama se coloca à disposição para esclarecimentos futuros.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por LAILA SILVA GONCALVES - Matr.0189647-4, Chefe do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho no Gama, em 24/06/2020, às 10:07, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 42337705 código CRC= 492DEDA9.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00266618/2020-79 Doc. SEI/GDF 42337705